

 <b>Prefeitura do Município de Maringá</b> Secretaria de Fazenda <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b>		Número <b>35.319</b> Código verificação <b>669-03B-6F9</b> Emitido em <b>16/03/2022 10:17:37</b>		
<b>Prestador de Serviços</b>  CNPJ: <b>06.993.363/0001-51</b> Inscrição Municipal: 123930 Razão Social: <b>INSTITUTO PROE</b> Nome Fantasia <b>INSTITUTO PROE</b> Endereço: RUA BASILIO SAUTCHUK VEREADOR, 388, LT 08 12, Zona 01 Município: MARINGÁ - PR Email: financeiro.iproe@gmail.com				
				
<b>Tomador de Serviços</b> CNPJ: <b>78.134.012/0001-04</b> Razão Social: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA</b> Nome Fantasia <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA</b> Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55, Fazenda Velha Município: ARAUCARIA - PR Email: comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br				
<b>Discriminação dos Serviços</b> Taxa administrativa referente à administração de contrato(s) de estágio no mês (02/2022)				
<b>Valor Total da NFS-e</b> <b>R\$ 1.822,44</b>				
<b>Item da Lista de Serviços</b> 17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.				
<b>Valor Total Deduções</b> 0,00		<b>Desc. Incondicionado</b> 0,00	<b>Base de Cálculo</b> 1.822,44	<b>Aliquota (%)</b> 3,00
<b>Valor do PIS</b> 0,00		<b>Valor da COFINS</b> 0,00	<b>Valor do INSS</b> 0,00	<b>Valor do IRRF</b> 0,00
<b>Outras Retenções</b> 0,00		<b>Desc. Condicionado</b> 0,00	<b>Valor Líquido</b> 1.822,44	<b>Competência</b> 03/2022
<b>Optante Simples</b> Não	<b>Regime</b> Normal	<b>Situação da NFS-e</b> Normal	<b>Natureza Operação</b> 1 - Exigível	<b>Município Credor</b> Maringá - PR
<b>Outras Informações</b>				
Consulte a autenticidade deste documento em <a href="https://ecity.maringa.pr.gov.br">https://ecity.maringa.pr.gov.br</a>				



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO PROE**  
**CNPJ: 06.993.363/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:39:24 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **087E.EE19.4AB1.F951**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025944075-06**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.993.363/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 12481/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **SAMIR**, CPF/CNPJ nº **06.993.363/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INSTITUTO PROE**, CPF/CNPJ nº **06.993.363/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.□

Emitida em: **20/01/2022**

Válida até: **20/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **C6CEB3E34383E3F557F36B3695C79D2E**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO PROE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.993.363/0001-51

Certidão nº: 2202496/2022

Expedição: 20/01/2022, às 13:20:46

Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PROE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.993.363/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22/03/2022 09:51

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.993.363/0001-51

**Razão Social:** INSTITUTO PROE

**Endereço:** R VEREADOR BASILIO SAUTCHUK 388 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2022 a 04/04/2022

**Certificação Número:** 2022030600282943510326

Informação obtida em 22/03/2022 09:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato  
CNPJ: 78.134.012/0001-04

Processo Administrativo nº 211/2019

Processo de Pagamento nº 168/2020

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 084/2022**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 11/2022, ATESTA O RECEBIMENTO do constante na Nota Fiscal nº 35319, emitida em 16/03/2022, no valor de R\$ 1.822,44 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) pela Empresa INSTITUTO PROE, CNPJ: 06.993.363/0001-51, referente à taxa administrativa dos estagiários, no mês 02/2022.

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento, com base no empenho nº 60/2022.

Araucária, 22 de março de 2022.

Rayane Ferreira dos Santos Souza

Caio Flávio Macedo Pinheiro

Presidente

Membro

Samir Kafrouni  
Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Rayane Ferreira Dos Santos Souza** em 22/03/2022 as 11:15:51.  
Assinado por **Caio Flávio Macedo Pinheiro , Membro** em 22/03/2022 as 11:17:33.  
Assinado por **Samir Kafrouni** em 22/03/2022 as 11:19:39.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=109025&c=6M23XC>.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

## Nota de Liquidação

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
 Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
 Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00.1001 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000028

Nº Docto. Fiscal: 35319

Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	60/22	Liquidações Anteriores:	789,72
Valor do empenho :	4.434,60	Valor da liquidação:	1.822,44
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.434,60	Total (B):	2.612,16
		Saldo (A - B):	1.822,44

Credor: 875 INSTITUTO PROE

Endereço: R BASILIO SAUTCHUK, 388

C.N.P.J.: 06-993-363/0001-51

Cidade: Maringá

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Taxa administrativa do contrato dos estagiários no mês 02/2022, conforme Termo de Recebimento 84/2022

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.822,44

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.822,44 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	02/2018	Data :	27/02/2018
Contrato :	3/2021			Data :	13/04/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data : 22/03/2022  
 Responsável \_\_\_\_\_

PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI  
 Diretora Financeira

Sandra Braga  
 Chefe Financeiro-Portaria nº 207/2021

Assinado por **Antonio Carlos Ribeiro De Liz, Assistente Administrativo** em 22/03/2022 as 15:51:34.